MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

EDITAL 135/2023 – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do "Processo Seletivo DOUTORADO 2024" para o curso de pós-graduação *stricto sensu,* na modalidade **Doutorado Profissional**, do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT) para atender à demanda social da Educação em Ciências e Matemática.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT/Ifes) do Instituto Federal do Espírito Santo é de natureza interdisciplinar, da Área 46 - Ensino, da CAPES/MEC, nas modalidades Mestrado e Doutorado Profissional. Este programa de pós-graduação *stricto sensu* oferece o curso de Mestrado e Doutorado em Educação em Ciências e Matemática que visa aos seguintes objetivos:

i. Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos em cursos de graduação e/ou mestrado.
ii. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissional em ensino de ciências e matemática.
iii. Favorecer o desenvolvimento de competências científicas, pedagógicas e éticas, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências e matemática;
iv. Qualificar profissionais de alto nível para que possam atuar como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e de pós-graduação e como pesquisadores;
v. Formar Mestres e Doutores em Educação em Ciências e Matemática.

1.2. O EDUCIMAT é dirigido aos profissionais da educação científica, portadores de diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC, especialmente os professores das Ciências da Natureza e Matemática, da educação básica ou superior, ou que atuem em espaços de educação não formal, como por exemplo o planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica.

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da educação que apresentem experiência em ensino de Ciências, de Matemática, ou na fronteira dessas áreas de conhecimento, para cursar o Doutorado em Educação em Ciências e Matemática, na modalidade DOUTORADO PROFISSIONAL.

1.4. O presente edital prevê a seleção de 21 vagas para o Doutorado distribuídas em duas áreas de concentração com previsão de início das atividades em fevereiro de 2024, de acordo com item 3.4, Quadro 2. O candidato ao ingresso no EDUCIMAT deve escolher uma das duas áreas de concentração, a saber:

i. **Educação em Ciências e Tecnologias**: congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Ciências.

ii. **Educação Matemática**: congrega o desenvolvimento de investigações sobre concepções teórico-metodológicas e estratégias inovadoras, de modo a formar pesquisadores, com vistas à formação de professores e à construção de práticas educativas, pedagógicas e recursos didáticos a serem aplicados, especialmente, na Educação Básica, no contexto do ensino de Matemática.

1.5. Os alunos do EDUCIMAT serão matriculados no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), no endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo,

CEP 29.106-010. As disciplinas são ofertadas presencialmente, podendo ser complementadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), respeitando-se o regulamento vigente do programa de pós-graduação. As aulas acontecem semanalmente às quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e, eventualmente, aos sábados, com atividades pedagógicas realizadas em dois *Campi* do Instituto Federal do Espírito Santo, a saber:

i. **Turma A:** As atividades pedagógicas da área de concentração de **Educação em Ciências e Tecnologias** serão realizadas principalmente no campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no endereço Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010;

ii. **Turma B:** As atividades pedagógicas da área de concentração de **Educação Matemática** serão realizadas principalmente no campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo, no endereço Avenida Vitória, 1.729, Bairro Jucutuquara, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29040-780;

1.6. O curso de Doutorado prevê a duração de 36 meses para o período de estudos, podendo ser ampliado até 54 meses, a critério do Colegiado de Pós-Graduação (CPG).

2. DO PROJETO DE DOUTORADO

2.1. O candidato deverá apresentar um **projeto de doutorado** contendo um problema de pesquisa na área de ensino a ser estudado, um contexto educacional, uma metodologia de pesquisa sólida e consistente, uma proposta de produto educacional coerente com o projeto e referenciais teóricos da área de Ensino. O candidato deverá indicar a área de concentração, a linha e a sublinha de pesquisa (Quadro 1), às quais o seu projeto de doutorado está vinculado, tendo em vista a potencialidade de orientação e a oferta de vagas.

Quadro 1. Área de concentração, linhas e sublinhas de pesquisa do EDUCIMAT/Ifes.

EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
1. **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIAS.** Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e de aprendizagem em Educação em Ciências Naturais, como também os estudos sobre a formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação em Ciências Naturais. Também estão incluídos os estudos sobre currículo na Educação Básica, bem como o desenvolvimento de recursos didáticos para atender às necessidades dos espaços de educação formal. **PROFESSORES CREDENCIADOS:** Maria das Graça Ferreira Lobino, Vilma Reis Terra, Manuella Villar Amado **SUBLINHAS**: (1.1) Ensino de Química com Abordagem CTSA; (1.2) Formação de Ecoeducadores para Territórios Sustentáveis; (1.3) Formação de Professores/Práticas Pedagógicas no contexto da Bacia do Rio Doce.
2. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. Trata dos estudos sobre o desenvolvimento e aplicação de tecnologias educacionais no contexto da Educação em Ciências e fronteiras do conhecimento. Estão incluídos os estudos sobre análise e desenvolvimento de livros didáticos, softwares educacionais e uso de espaços virtuais no contexto da educação em Ciências e fronteiras do conhecimento. **PROFESSORES CREDENCIADOS:** Marize Lyra Silva Passos, Isaura Alcina Martins Nobre, Márcia Gonçalves de Oliveira. **SUBLINHAS**: (2.1) Aprendizagem Baseada em Jogos e Gamificação no Ensino de Ciências; (2.2) Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências.

3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. Trata de pesquisas sobre a educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da educação em ciências. Também estão incluídas as investigações sobre divulgação científica, estudos culturais, CTS/CTSA, educação ambiental, trilhas ecológicas, reservas ecológicas, praças, museu e centro de ciências. Estão incluídos os estudos sobre a história e memória da ciência, local e regional, disciplinas, história de currículos, recursos didáticos, eventos e instituições no contexto da Educação em Ciências. **PROFESSORES CREDENCIADOS:** Antônio Donizetti Sgarbi, Carlos Roberto Pires Campos, Diemerson da Costa Sacchetto. **SUBLINHAS**: (3.1) História e Filosofia da Ciência; (3.2) Aula de Campo para o ensino da geociência; (3.3) Práticas Sociais, Saúde, Gestão Escolar, CTSA e Ensino de Ciências.
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. Trata-se do desenvolvimento de estudos dos processos de ensino e aprendizagem em Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre tecnologias digitais, educação a distância, currículo da matemática na Educação Básica, bem como análise e desenvolvimento de recursos didáticos para atender às necessidades dos espaços de educação formal. **PROFESSORES CREDENCIADOS:** Rony Cláudio de Oliveira Freitas, Rodolfo Chaves, Luciano Lessa Lorenzoni. **SUBLINHAS**: (1.1) Tecnologias Digitais em Educação Matemática; (1.2) Modelo dos Campos Semânticos; (1.3) Modelagem Matemática.
2. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. Trata do desenvolvimento de estudos sobre formação inicial e continuada de professores no contexto da Educação Matemática. Também estão incluídos estudos sobre currículo na formação inicial e continuada de professores e recursos didáticos voltados para esse fim. **PROFESSORES CREDENCIADOS:** Sandra Aparecida Fraga da Silva, .Maria Alice Veiga Ferreira de Souza. **SUBLINHAS**: (2.1) Formação de professores na abordagem Histórico-cultural (2.2) Formação de Professores – Psicologia da Educação Matemática ou Lesson Study.
3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. Trata do desenvolvimento de estudos sobre educação não formal, diversidade, inclusão social e sustentabilidade, no contexto da Educação Matemática, em espaços formais e não formais da educação. Estão também incluídos estudos sobre história e memória da Matemática, história da Educação Matemática, etnomatemática e estudos envolvendo espaços de educação não formal, tais como museu e centro de ciências no contexto da Educação Matemática. **PROFESSORES CREDENCIADOS:** Edmar Reis Thiengo, Agnaldo Esquincalha, Ligia Arantes Sad, Claudia A. C. de Araujo Lorenzoni, Antônio Henrique Pinto. **SUBLINHAS**: (3.1) Educação Matemática Inclusiva para a justiça social; (3.2) História e memória da matemática, da Educação Matemática e saberes tradicionais com abordagem etnomatemática; (3.3) Currículo, História e Memória da Matemática.

2.2. O candidato deverá levar em consideração que, ao final do curso de doutorado, o estudo de pós-graduação *stricto sensu* culminará na defesa de **TESE** e na apresentação de um **PRODUTO EDUCACIONAL** orientado por, pelo menos, um dos professores credenciados no EDUCIMAT/Ifes.

2.3. Serão aceitos projetos da área de Ensino da CAPES/MEC (Área 46), cujo produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:

i. Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais etc.);
ii. Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
iii. Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas etc.);
iv. Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação científica, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);

v. Materiais interativos (jogos, kits e similares);
vi. Atividades de extensão (exposições científicas, cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividades de divulgação científica e outras).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. O presente edital prevê um total de 21 vagas, das quais 10 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação em Ciências e Tecnologias (Turma A) e 11 vagas estão previstas para a área de concentração de Educação Matemática (Turma B), com entrada em fevereiro de 2024.

3.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas duas turmas A e B, respeitando-se o quantitativo de cada área de concentração, considerando cada linha e sublinha de pesquisa e reservas de vagas.

3.3. O presente edital do processo seletivo, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes No. 10/2017; Resolução CS/Ifes No. 61/2019; ON PRPPG/Ifes No. 01/2019), reserva de vagas para pessoas com deficiência - PCD (mínimo de 5% do total de vagas), reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas - PPI (mínimo de 25% do total de vagas), sendo que aproximadamente 70% do total de vagas é destinado para a ampla concorrência.

3.4. O candidato que concorrer à reserva de vagas, também concorrerá na ampla concorrência. No caso de ser contemplado nas duas concorrências, privilegia-se a que estiver em primeiro lugar de classificação.

3.4.1. O candidato que concorrer à reserva de vagas de PCD, também poderá concorrer à reserva de vagas PPI, caso atenda aos requisitos nas duas modalidades de reserva de vagas.

3.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de PPI para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos às vagas de PCD, e vice-versa, observada a ordem de classificação.

3.5.1 Na ausência de candidatos PPI aprovados e candidatos PCD aprovados as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, na mesma modalidade, e preenchidas observando a ordem de classificação

3.6. No Quadro 2 consta a distribuição das vagas em áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

Quadro 2. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

Área de Concentração	Linha	Total de Vagas por Linha	Distribuição das Vagas		
			AC*	PCD*	PPI*
Educação em Ciências e Tecnologia	Linha 1	3	13	2	6
	Linha 2	4			
	Linha 3	3			
Educação Matemática	Linha 1	3			
	Linha 2	3			
	Linha 3	5			
	Total	**21**	**13**	**2**	**6**

* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

3.7. A distribuição das vagas por área de concentração, linha e sublinha de pesquisa está apresentada nos Quadros 3A e 3B. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma área de concentração, linha e sublinha de pesquisa, coerente com o projeto de doutorado.

3.7.1 Não havendo candidatos aprovados em uma sublinha, o quantitativo de vagas não preenchidas poderá ser destinado para outra sublinha da mesma linha, para outra linha de pesquisa ou para outra área de concentração, nesta ordem, considerando-se os professores nela credenciados e observando a ordem de classificação.

Quadro 3A. Distribuição de vagas conforme área de concentração, linha e sublinha de pesquisa estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS		
Linhas e sublinhas de Pesquisa		**Total**
1	**Práticas pedagógicas, formação inicial e continuada de professores no contexto da educação em Ciências.**	**3**
1.1	Ensino de Química com Abordagem CTSA	1
1.2	Formação de Ecoeducadores para Territórios Sustentáveis	1
1.3	Formação de Professores/Práticas Pedagógicas no contexto da Bacia do Rio Doce	1
2	**Tecnologias educacionais e recursos didáticos no contexto da educação em Ciências.**	**4**
2.1	Aprendizagem Baseada em Jogos e Gamificação no Ensino de Ciências	2
2.2	Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências	2
3	**Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação em Ciências.**	**3**
3.1	História, Filosofia, Ciência e Ambiente	1
3.2	Aula de Campo para o Ensino de Geociências	1
3.3	Práticas Sociais, Saúde, Gestão Escolar, CTSA e Ensino de Ciências	1

Quadro 3B. Distribuição de vagas conforme área de concentração, linha e sublinha de pesquisa estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA		
Linhas e sublinhas de Pesquisa		**Total**
1	**Práticas pedagógicas e recursos didáticos no contexto da educação Matemática.**	**3**
1.1	Tecnologias Digitais em Educação Matemática	1
1.2	Modelo dos Campos Semânticos	1
1.3	Modelagem Matemática	1
2	**Formação inicial e continuada de professores no contexto da educação Matemática.**	**3**
2.1	Formação de Professores na Abordagem Histórico Cultural	1
2.2	Formação de Professores- Psicologia da Educação Matemática ou Lesson Study	2
3	**Educação não formal, diversidade, sustentabilidade, história e memórias no contexto da educação Matemática.**	**5**
3.1	Educação Matemática Inclusiva	2

3.2	História e memória da matemática, da educação matemática e saberes tradicionais com abordagem etnomatemática	2
3.3	Currículo, História e Memória da Matemática	1

4. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo DOUTORADO 2024 EDUCIMAT, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

I. Para os que apresentarem o título de mestre:

a) Possuir graduação (completa), obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
b) Apresentar projeto de Doutorado articulado a uma área de concentração, linha e sublinha de pesquisa;
c) Apresentar carta de intenção que contenha trajetória profissional do candidato, motivação pelo curso e impacto social.
d) Ter disponibilidade para as aulas presenciais e atividades acadêmicas do Doutorado, realizadas às quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e eventualmente aos sábados;
e) Ter publicado artigo científico em periódico classificado como A1, A2, A3, A4, B1, B2 no Qualis CAPES [2017 – 2020] - área de Ensino, publicado no período de 2012 a 2023;
f) Concordar com o presente Edital e estar ciente do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes (EDUCIMAT/Ifes), disponível em http://educimat.ifes.edu.br.

II. Para os candidatos que não possuam título de mestre (admissão por meio do Doutorado Direto (ADD), conforme art. 22 do Regulamento Geral do EDUCIMAT):

a) Possuir graduação (completa), obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
b) Apresentar projeto de Doutorado articulado a uma área de concentração, linha e sublinha de pesquisa;
c) Apresentar carta de intenção que contenha trajetória profissional do candidato, motivação pelo curso e impacto social.
d) Ter disponibilidade para as aulas presenciais e atividades acadêmicas do Doutorado, realizadas às quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e eventualmente aos sábados;
e) Ter publicado, como primeiro autor, no mínimo, dois artigos científicos em periódico do Qualis CAPES classificados nos dois primeiros extratos do Qualis CAPES [2017 – 2020] (A1, A2) na área de Ensino/Educação em Ciências e Matemática, publicados no período de 2018 a 2023;
f) Concordar com o presente Edital e estar ciente do Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes (EDUCIMAT/Ifes), disponível em http://educimat.ifes.edu.br.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo do Doutorado em Educação em Ciências e Matemática será realizada por meio do link “Processo Seletivo” no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, disponível no período conforme Cronograma Geral (ANEXO I). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: **pseducimat@ifes.edu.br**.

5.2. O candidato deverá possuir o seu Currículo Lattes preenchido no endereço eletrônico do CNPq (http://www.cnpq.br), contendo a formação acadêmica e a produção intelectual no período de **2012 a 2023**.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

a) Dados pessoais.
b) Obrigatoriamente, um orientador como primeira opção e, facultativamente, uma segunda opção para outro orientador;
c) Área de concentração, linha e sublinha de pesquisa;
d) Modalidade de inscrição, conforme 3.2 deste edital.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, ou documento similar com foto, em formato PDF;
b) Diploma de graduação, ou documento equivalente, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, em formato PDF;
c) Currículo Lattes, retirado do endereço eletrônico do CNPq (http://www.cnpq.br), contendo a formação acadêmica e produção intelectual de 2011 a 2021, em formato PDF;
d) Documentos comprobatórios de formação acadêmica e experiências em pesquisa, em extensão e profissional;
e) Projeto de pesquisa preenchido em formato PDF (máximo de 2 MB);
f) Carta de intenção preenchida em formato PDF (máximo de 2MB). O formulário está disponível no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, em formato PDF.
g) Diploma de mestrado, ou declaração de conclusão que conste que o diploma está em fase de registro (não serão aceitas atas de defesa de dissertação), obtido em instituição reconhecida pelo MEC, em formato PDF, exceto para caso de candidatos solicitando ADD;
h) Artigo publicado em periódico classificado como Qualis Capes [2017 – 2020] A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 na área de Ensino, conforme item (e) do artigo 4.1, item I; ou, em caso de candidatos solicitando ADD, dois artigos científicos publicados em periódico classificado como Qualis Capes [2017 – 2020], A1 ou A2 da área de Ensino, publicados no período de 2018 a 2023, conforme artigo 4.1, item II deste edital, incluindo o ISSN do periódico.

5.4.1 A comprovação do tempo de experiência profissional será feita por meio de cópia de atestado de exercício profissional (do original ou da cópia autenticada em cartório). O comprovante deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, dia, mês e ano de início e término do contrato e assinatura do responsável pela emissão da declaração (ou autenticação eletrônica). Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a carteira de trabalho.** O tempo de experiência profissional concomitante será contabilizado uma única vez.

5.4.2 **Reserva de vagas pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas - PPI.** As pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE. Para candidatos que concorrerem à reserva de vagas PPI:

a) Candidatos à reserva de vagas PPI. Autodeclaração assinada pelo candidato [pretos, pardos e indígenas]. Obrigatório apenas para os candidatos de reserva de vagas. Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO II;
b) Candidatos Indígenas: Declaração de pertencimento Étnico Indígena assinada pelo candidato que optar por concorrer à reserva de vagas para etnia indígenas. Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas. Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO III;
c) Candidatos Indígenas: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

d) Após a divulgação do resultado, antes do ato da matrícula, o candidato aprovado na reserva de vagas PPI passará por procedimento complementar de verificação da autodeclaração.
e) O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a pretos(as) e pardos(as) consiste em entrevista concedida, em data constante no cronograma do processo seletivo, à Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) do Instituto Federal do Espírito Santo.
f) O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a indígenas consiste na análise da documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, em data constante no cronograma do processo seletivo, pela Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) do Instituto Federal do Espírito Santo.

5.4.3 **Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).** A categoria PCD é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista). Para candidatos que concorrerem à reserva de vagas PCD:

a) Requerimento para as pessoas com deficiência (Modelo da Declaração no endereço eletrônico do EDUCIMAT - ANEXO IV) e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando à espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID). Obrigatória apenas para os candidatos da respectiva reserva de vagas.
b) Após a divulgação do resultado, antes do ato da matrícula, o candidato aprovado na reserva de vagas PCD passará por procedimento complementar de verificação da autodeclaração.

c) O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos aprovados nas vagas reservadas a PCD consiste na análise da documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição, em data constante no cronograma do processo seletivo, por uma equipe multidisciplinar e interdisciplinar, instituída unicamente com este fim.

5.4.3.1 Candidatos da reserva de vagas PCD que desejarem **condições especiais para realização da ETAPA 2**, deverão solicitar, através de campo próprio no formulário de inscrição, intérprete de Libras, para realização da ETAPA 2.

5.5 O link correspondente ao campo para postagem dos **documentos opcionais** admite um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório, todos os documentos deverão estar num único arquivo PDF.

5.6 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.7 A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios, ou ilegíveis, implicará a eliminação do candidato.

5.8 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo, ou não satisfizer às condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.9 O Ifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por

procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica no envio online da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6 DO CUSTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Não será cobrada taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo DOUTORADO 2024 do EDUCIMAT.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Será publicada a lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo DOUTORADO 2024 do EDUCIMAT, conforme o Cronograma Geral (ANEXO I).

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Cronograma Geral deste processo seletivo encontra-se no ANEXO I.

8.2 O Processo Seletivo DOUTORADO 2024 de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão do Processo Seletivo 2024, do EDUCIMAT/Ifes, constituída pela Portaria Ifes Nº 221, de 10 de julho de 2023, designada especialmente para esse fim.

8.3 O processo seletivo consistirá em duas Etapas, a saber:

a) **ETAPA 1 – Avaliação da Carta de Intenção, do Currículo e análise preliminar do projeto (Classificatória e eliminatória) -** Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

b) **ETAPA 2 – Avaliação do Projeto (Classificatória e eliminatória).** O candidato fará uma exposição sobre o seu projeto submetido no processo seletivo. Para esta etapa, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos serão **REPROVADOS**.

8.4 A **ETAPA 1** é composta por três instrumentos de avaliação, assim discriminados:

8.4.1 **Carta de Intenção** (modelo no ANEXO V), analisada na ETAPA 1, deverá abordar: a) trajetória profissional do candidato; b) motivação pelo curso; c) impacto social de sua pesquisa; d) textualidade e organização. A formatação do texto deverá seguir os seguintes parâmetros: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de duas páginas. A carta de intenção será avaliada de acordo com o ANEXO VI e terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos (N01), com o peso 1 na nota da ETAPA 1. O candidato deverá postar a carta de intenção no formato PDF no ato da inscrição.

8.4.2 **Currículo** analisado na ETAPA 1 conforme dados da Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes) o qual possibilite à Comissão analisar os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência em pesquisa, experiência em extensão e experiência profissional. O currículo será avaliado de acordo com o ANEXO VII e terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ($N02$), com peso 4 na nota da ETAPA 1. O candidato deverá preencher o formulário online no ato da inscrição, pontuando nos respectivos campos, conforme seus títulos. O candidato deverá postar o currículo no formato PDF no ato da inscrição.

8.4.3 O **Projeto de Pesquisa** deve atender às seguintes especificações:

a. Ser redigido de acordo com as Normas Técnicas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos com as seguintes especificidades: página para todo o projeto em formato A4, margens esquerda

e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; texto em fonte Arial, tamanho 12 pt, espaçamento entre linhas de 1,5 linha, alinhamento justificado sem recuo de primeira linha, espaçamento entre os parágrafos de 12 pt, exceto para resumo, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, legendas e fontes, referências, nota explicativa na folha de rosto e paginação (ver mais detalhes nas "Normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos", disponível na Biblioteca do Ifes: https://bit.ly/3erWqJx);

b. As referências devem estar de acordo com as "Normas para elaboração de referências - NBR 6023" (Disponível na Biblioteca do Ifes: https://bit.ly/2TMt68C);

c. O arquivo completo deve ser enviado em formato PDF.

d. O arquivo completo deve ter no mínimo 10 páginas e no máximo de 20 páginas, incluindo-se elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais (de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, item (a), página 19).

8.4.3.1 Na **Análise preliminar do projeto** na ETAPA 1, serão avaliados os seguintes critérios:

a) Atendimento às Normas Técnicas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos e elaboração de referências (critério eliminatório).
b) Viabilidade técnica e exequibilidade (critério eliminatório).
c) Coerência entre o projeto, a linha/sublinha de pesquisa e a área de atuação do orientador indicado (critério eliminatório).
d) Título, resumo, palavras-chave e introdução, com apresentação do problema de pesquisa, justificativa, potencial de inovação e objetivos (30 pontos).
e) Fundamentação teórica: revisão de literatura e sustentação epistemológica relacionadas ao tema de pesquisa proposto (20 pontos).
f) Descrição da metodologia a ser desenvolvida na pesquisa, articulada com os objetivos e a fundamentação teórica: perspectiva metodológica, procedimentos e instrumentos de coleta/produção de dados, local/participantes da pesquisa e análise de dados (20 pontos).
g) Apresentação da proposta de um produto educacional em coerência com o projeto (20 pontos).
h) Padrão de textualidade: coerência e coesão (10 pontos).

8.4.3.2 Na Análise preliminar do projeto na ETAPA 1, aos critérios de (a) a (c) do item 8.4.3.1 serão atribuídas as situações **Aprovado** ou **Reprovado** a cada um dos critérios. O candidato que obtiver situação de **Reprovado** em qualquer critério será **ELIMINADO** do certame.

8.4.3.3 Não será atribuída nota aos critérios (d) ao (h) do item 8.4.3.1 para os candidatos considerados **ELIMINADOS**.

8.4.3.4 Na Análise preliminar do projeto na ETAPA 1, aos critérios (d) a (h) do item 8.4.3.1 serão atribuídas notas inteiras, de acordo com o ANEXO VIII, que serão somadas, obtendo-se de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ($N03$), com peso 5 na nota da ETAPA 1.

8.4.3.5 O candidato deverá postar o projeto no formato PDF no ato da inscrição.

8.5 A **Nota da ETAPA 1 ($NE1$)** será calculada pela média ponderada das notas das avaliações da Carta de Intenção ($N01$), do Currículo ($N02$) e da análise preliminar do projeto ($N03$), com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sendo que a $N01$ terá peso 1, $N02$ terá peso 3 e $N03$ terá peso 6, conforme a expressão matemática:

$$NE1 = \frac{1 \cdot N01 + 3 \cdot N02 + 6 \cdot N03}{10}$$

8.6 Serão convocados para a **ETAPA 2** (Habilitado) os primeiros candidatos classificados em cada área de concentração que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos e se classificarem em uma posição menor ou igual que o dobro do número de vagas de cada sublinha de pesquisa, respeitando-se o dobro dos limites de vagas para as reservas de vagas das ações afirmativas, estabelecidas no Quadro 2 deste edital. Em caso de empate na maior posição de classificação, todos os candidatos empatados serão convocados para a Etapa 2.

8.7 A **ETAPA 2** acontecerá, em datas a serem divulgadas, presencialmente no Campus Vila Velha do Ifes, localizado na Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, bairro Soteco, Vila Velha-ES para a turma A (Educação em Ciências e Tecnologias) e no Campus Vitória do Ifes, localizado na Avenida Vitória, 1729, bairro Jucutuquara, Vitória-ES para a turma B (Educação Matemática), ou de forma remota por meio de link enviado para o e-mail do candidato com até 24h de antecedência. Caso as arguições sejam realizadas de forma remota, elas serão gravadas.

8.7.1 Na **ETAPA 2**, serão avaliados os seguintes critérios:

a) Coerência entre a proposta de pesquisa e a área de Ensino de ciências e matemática (10 pontos);
b) Argumentação dialógica entre a linha de pesquisa escolhida e um contexto escolar, ou um espaço de educação não formal, considerando a inserção local/regional (10 pontos);
c) Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa (30 pontos);
d) Relacionamento do produto educacional com a pesquisa pretendida e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática (20 pontos).
e) Impacto social (20 pontos).
f) Postura e domínio na exposição (10 pontos).

8.8 A avaliação da **Etapa 2** ocorrerá por meio do Instrumento contido no ANEXO IX e será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos ($NE2$). Candidatos com nota inferior a 60 serão **ELIMINADOS**.

8.9 A **Nota Final** (*NF*) será calculada pela média ponderada das notas da ETAPA 1 ($NE1$) e da ETAPA 2 ($NE2$), com pesos 3 e 7, respectivamente, conforme a expressão matemática:

$$NF = \frac{3 \cdot NE1 + 7 \cdot NE2}{10}$$

8.10 Para efeito de desempate será considerada, em primeiro lugar, a maior nota da ETAPA 2 ($NE2$) e, caso o empate permaneça, o candidato de maior idade.

8.11 Será divulgado o resultado, em cada etapa, com a listagem dos candidatos, organizada de acordo com área de concentração, linha e sublinha de pesquisa, definidos no ato da inscrição.

9 DA MATRÍCULA

9.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes, com a lista dos candidatos habilitados conforme a **Nota** para ampla concorrência e reserva de vagas.

9.2 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completarem o número total de vagas, levando-se em consideração as duas turmas, conforme data constante nos Cronograma Geral (ANEXO I).

9.3 As matrículas referentes às vagas destinadas às reservas de vagas deste processo seletivo que não forem preenchidas serão direcionadas à lista geral de candidatos, para ampla concorrência.

9.4 A matrícula no EDUCIMAT/Ifes será realizada conforme Cronograma Geral (ANEXO I) e somente será efetivada se o candidato apresentar a documentação completa necessária para a ser divulgada no endereço eletrônico: http://educimat.ifes.edu.br.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato poderá interpor recurso a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo, pelo endereço eletrônico do Processo Seletivo 2024, de acordo com o Cronograma Geral (ANEXO I), após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão respondidos diretamente no próprio endereço eletrônico do Processo Seletivo 2024, com acesso no endereço eletrônico do EDUCIMAT/Ifes.

10.2 O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido edital de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Ifes.

10.3 Casos omissos neste Edital serão tratadas pela Comissão do Processo Seletivo DOUTORADO 2024, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do campus Vila Velha do Ifes e a PRPPG do Ifes.

10.4 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo CPG do EDUCIMAT.

Vila Velha, 08 de agosto de 2023.

Manuella Villar Amado
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática
Instituto Federal do Espírito Santo

Diemerson da Costa Sacchetto
Diretor Geral
Campus Vila Velha
Instituto Federal do Espírito Santo

Jadir José Pella
Reitor
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I

EDITAL IFES 135/2023 – DOUTORADO DO EDUCIMAT/IFES
CRONOGRAMA GERAL

PROCESSO SELETIVO	DATA
Divulgação	08 de agosto de 2023
Solicitação de impugnação do Edital. A contestação poderá ser encaminhada por e-mail, pseducimat@ifes.edu.br, por meio de documento eletrônico assinado, no formato PDF.	15 de agosto de 2023
Resposta à impugnação. link "Processo Seletivo" no endereço eletrônico http://educimat.ifes.edu.br	17 de agosto de 2023
Inscrição. Abertura do sistema eletrônico para inscrição no link "Processo Seletivo" no endereço eletrônico http://educimat.ifes.edu.br	17 de agosto a 25 de setembro de 2023
Homologação das inscrições	27 de setembro de 2023
Recurso da homologação das inscrições via sistema eletrônico do processo seletivo	28 de setembro de 2023
Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo	29 de setembro de 2023
Etapa 1: Avaliação de carta de intenções, currículo e análise preliminar do projeto.	29 de setembro a 13 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I	17 de outubro de 2023
Recurso do resultado preliminar da Etapa 1. Via sistema eletrônico do processo seletivo	18 de outubro de 2023
Resultado após recurso Via sistema eletrônico do processo seletivo	19 de outubro de 2023
Etapas 2: Local: Campus Vila Velha ou remotamente. (Data e horário a serem divulgados para o candidato)	23 a 28 de outubro de 2023 Data e horário a serem divulgados
Resultado preliminar da Etapa 2.	08 de novembro de 2023
Recurso do resultado preliminar. Etapas 2. Via sistema eletrônico do processo seletivo	09 de novembro de 2023
Verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas de PPI e de PCD. Local: Campus Vila Velha do Ifes ou remotamente.	27 a 30 de novembro de 2023 Data e horário a serem divulgados
Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas de PPI e de PCD.	01 de dezembro de 2023
Recurso do resultado da verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados pela reserva de vagas PPI e de PCD.	02 de dezembro de 2023
Resultado Final	08 de dezembro de 2023
Matrícula Local: Campus Vila Velha do Ifes.	11 a 15 de dezembro de 2023
Abertura 2024 (Previsão) Data a ser divulgada.	Fevereiro de 2024

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL 135/2023 – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no **Edital 135/2023** para o curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

( ) Preto.
( ) Pardo.
( ) Indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

_____
_____
_____
_____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito, o que implicará minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, na data constante no cronograma do processo seletivo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória, Espírito Santo, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

EDITAL 135/2023 – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____ CEP_____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura de Liderança
Nome_____
CPF_____
Contato: _____

Assinatura de Liderança
Nome_____
CPF_____
Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique
Nome_____
CPF_____
Contato: _____

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL 135/2023 – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID n°_____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

( ) Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) declarante

ANEXO V
EDITAL IFES 135/2023 – DOUTORADO DO EDUCIMAT
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Local _____, _____de _____ de 2023.

À Banca Examinadora do Processo Seletivo 2024 - Edital 135/2023
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática Instituto Federal do Espírito Santo

Meu nome é _____ e venho por meio desta demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT) do Instituto Federal do Espírito Santo, nível doutorado. Envio à seguir informações para avaliação de minha candidatura.

Escrever um ou mais parágrafos para descrever a trajetória acadêmica e profissional e sua relação com o Doutorado.

Escrever um ou mais parágrafos para evidenciar as motivações pela escolha do curso; pela escolha à uma das linhas de pesquisa do curso, indicar o tema de pesquisa que deseja desenvolver para a tese, relacionando-a à linha de pesquisa escolhida e as inovações presentes no projeto de pesquisa.

Escrever um ou mais parágrafos para indicar os possíveis impactos da pesquisa para o contexto profissional em que o candidato atua e disponibilidade de dedicação ao curso e da aplicação da pesquisa em situação profissional.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

_____
Nome

_____
Assinatura

ANEXO VI
EDITAL IFES 135/2023 – DOUTORADO DO EDUCIMAT
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
TRAJETÓRIA			
Especificação da trajetória acadêmica Indicação de cursos (Graduação, Especialização, Mestrado, Extensão, FICs, etc.) Indicação de estágios, projetos, monitoria, bolsas de iniciação científica. Participação em eventos técnico-científicos e de divulgação científica. Participação em grupo(s) de pesquisa. Publicações técnico-científicas.	**20 pontos**	**40 pontos**	
Especificação da trajetória Profissional Descrição da atuação profissional em espaços formais e/ou não formais de educação. Descrição de outras atuações profissionais correlatas.	**20 pontos**		
MOTIVAÇÃO			
Exposição da Motivação pelo curso Motivações pela escolha do curso.	**5 pontos**	**25 pontos**	
Exposição da Motivação pela linha Escolha da área e linha de pesquisa. Indicação de possíveis orientadores. Motivações pela escolha da área e linha de pesquisa e possíveis orientadores.	**10 pontos**		
Articulação da Motivação com o Tema da pesquisa Explicitação do tema de pesquisa de tese de doutorado e sua inovação. Indicação do produto educacional e sua inovação. Relação das motivações da temática do projeto de tese com a linha de pesquisa.	**10 pontos**		
IMPACTO PROFISSIONAL			
Indicação do potencial de Impacto da pesquisa Indicação dos impactos da pesquisa para o contexto profissional em que atua. Indicação do potencial para utilização do produto educacional proposto para o contexto profissional em que atua.	**15 pontos**	**25 pontos**	
Especificação da disponibilidade Indicação em horas a disponibilidade semanal de dedicação ao curso. Explicitação da organização semanal para articular a aplicação da pesquisa em situação profissional.	**10 pontos**		
FORMATAÇÃO			
Adequação da formatação Formatação do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de 2 páginas.	**10 pontos**	**10 pontos**	
	TOTAL $(N01)$	**100 pontos**	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO VII
EDITAL IFES 135/2023 – DOUTORADO DO EDUCIMAT
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e TCC na área de Educação/Ensino. **(Somente um certificado ou máximo de 3 pontos)**	**3 pontos**	**15 pontos**	
Curso de Mestrado em outras áreas **(somente um certificado ou máximo de 7 pontos)**	**7 pontos**		
Curso de Mestrado em Educação/Ensino de Ciências e Matemática	**15 pontos**		
EXPERIÊNCIA EM PESQUISA			
Publicação de Resumo (até 5 páginas) em Evento Científico de abrangência Regional/Nacional/Internacional da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação. **(máximo de 5 resumos)**	**1 ponto por resumo**	**40 pontos**	
Publicação de Artigo Completo (acima de 5 páginas) em Evento científico da área de Ensino/Educação no currículo Lattes, com comprovação. **(máximo de 5 artigos)**	**4 pontos por trabalho**		
Publicação de Artigo em Periódico do Qualis Capes [2017 – 2020], da área de Ensino, no currículo Lattes, com comprovação.	**A1-A2 = 15 pts**		
	A3-A4 = 10 pts		
	B1 – B5= 5 pts		
	C = 3 pts		
Orientação de pesquisa concluída: Iniciação científica; Iniciação científica júnior; Orientação de TCC ou Monografia de especialização, PIBIC, PIBITI com registro no currículo Lattes, com comprovação. **(máximo de 20 pontos nesse item)**	**5 pontos por projeto/ orientação**		
Livro ou capítulo de livro com ISBN **(máximo de 2 livros ou 2 capítulos ou total de 20 pontos)**	**10 pontos**		
EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO			
Experiência como coordenador de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes.	**5 pontos por projeto**	**15 pontos**	
Experiência como integrante de equipe executora de Curso, Projeto ou Programa de Extensão concluído, comprovado e com registro no currículo Lattes. **(não serão aceitos certificados de PARTICIPAÇÃO em cursos de extensão)**	**2 pontos por ação**		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional como professor na Educação Básica ou Superior (Espaços Escolares)	**5 pontos por ano**	**30 pontos**	
ou educadores de espaços não formais (por exemplo, planetário, museu, centro de ciências e reserva ecológica).	**5 pontos por ano**		
Experiência profissional em outras áreas na Educação Básica (Espaços Escolares).	**2,5 pontos por ano**		
TOTAL $(N02)$		**100 pontos**	

*** Todos os itens a serem avaliados, deverão ser apresentados documentos comprobatórios. Em caso de projetos de pesquisa/extensão serão aceitos certificados ou declaração do coordenador do projeto em papel timbrado**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ESPÍRITO SANTO
Campus Vila Velha
Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.106-010

ANEXO VIII
EDITAL IFES 135 /2023– DOUTORADO DO EDUCIMAT
FICHA DE ANÁLISE PRELIMINAR DO PROJETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SITUAÇÃO PONTUAÇÃO
Atendimento às Normas Técnicas da ABNT		**( ) Aprovado** **( ) Reprovado**
Viabilidade técnica Analisar se o projeto tem condições de ser implementado considerando as temporalidades de doutorado.		**( ) Aprovado** **( ) Reprovado**
Coerência entre o projeto, a linha/sublinha de pesquisa e a área de atuação do orientador indicado O candidato deve apresentar um projeto de pesquisa coerente com a linha, sublinha e a área de atuação do(s) orientador(es) indicado(s) no projeto.		**( ) Aprovado** **( ) Reprovado**
Título (3 pts.), Resumo (5 pts.) e Palavras-chave (2 pts.) **Introdução:** Problema de pesquisa (6 pts.) Justificativa (7 pts.) Objetivos (7 pts.)	**30 pontos**	
Fundamentação teórica. Revisão de literatura (10 pts.) Sustentação epistemológica relacionados ao tema de pesquisa proposto. (10 pts.)	**20 pontos**	
Metodologia de pesquisa. Descrição da metodologia a ser desenvolvida na pesquisa, articulada com os objetivos e fundamentação teórica. (5 pts.) Perspectiva metodológica (3 pts.) Procedimentos e instrumentos de coleta/produção de dados (5 pts.) Local/participantes da pesquisa (3 pts.) Análise de dados (4 pts.)	**20 pontos**	
Produto educacional. Apresentação da proposta de um produto educacional em coerência com o projeto.	**20 pontos**	
Padrão de textualidade. Coerência (5 pts.) Coesão (5 pts.)	**10 pontos**	
SITUAÇÃO FINAL		**( ) Aprovado** **( ) Reprovado**
NOTA FINAL $(N03)$		

ANEXO IX
EDITAL IFES 135 /2023– DOUTORADO DO EDUCIMAT
FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SITUAÇÃO/ PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre a proposta de pesquisa e a Área de Ensino de Ciências e Matemática. Este item de avaliação foca na relação direta entre a proposta de pesquisa e a área de ensino de ciências e matemática. As questões vinculadas ao ensino de ciências ou de matemática devem estar explícitas no projeto. O candidato deve mostrar conhecimentos em relação a objetos próprios da Área de Ensino, sejam eles metodológicos ou conceituais.	**10 pontos**	
Argumentação dialógica entre as linhas de pesquisa do Programa Educimat e inserção em uma realidade regional Deve ser avaliado se a proposta de pesquisa está enquadrada na linha de pesquisa apontada pelo candidato. Além disso, a articulação entre a pesquisa proposta e os projetos de pesquisa atuais do Educimat, de seu corpo docente e dos grupos de pesquisa a eles vinculados, deve existir e estar clara.	**10 pontos**	
Adequação entre referencial teórico, objetivo e metodologia de pesquisa. Neste item deve ser avaliada a pertinência do referencial teórico e sua articulação com o objetivo e com a metodologia da pesquisa. A possibilidade de alteração no objetivo da pesquisa também deve ser avaliada. A avaliação deve levar em consideração a coerência entre a apresentação oral e o que está escrito no projeto.	**20 pontos**	
Relacionamento do produto educacional na pesquisa pretendida e potencial de inovação para o ensino de Ciências e Matemática. A defesa do candidato, em coerência com o projeto, deve deixar claro que há uma proposta de produto educacional que esteja de acordo com as orientações da Área de Ensino da Capes (Área 46). O produto deve ser algo inerente à pesquisa proposta e não somente uma elaboração final. Os objetivos da pesquisa devem dialogar diretamente com a proposta de produto educacional.	**20 pontos**	
Impacto social Analisar a perspectiva inovadora, bem como os possíveis impactos do projeto na sociedade, considerando o envolvimento de Órgãos Públicos, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGS, etc.	**20 pontos**	
Postura e domínio na exposição Utilização e domínio de recursos; distribuição do tempo; domínio sobre o projeto proposto; utilização de bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o projeto; exposição do projeto de maneira lógica, de forma a facilitar o entendimento; exploração de maneira adequada dos fundamentos teóricos relacionados ao projeto; capacidade de responder corretamente aos questionamentos sobre o projeto.	**20 pontos**	
SITUAÇÃO FINAL		**( ) Aprovado** **( ) Reprovado**
NOTA FINAL $(NE2)$		

ANEXO X
EDITAL IFES 135/2023 – EMENTAS DAS SUBLINHAS DE PESQUISA

EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
LINHA 1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIAS.
SUBLINHA 1.1 - ENSINO DE QUÍMICA COM ABORDAGEM CTSA **EMENTA:** Desenvolvimento de estudos de práticas pedagógicas com abordagem CTSA, promovendo uma educação científica e tecnológica da perspectiva de formas cidadãos capazes de tomar decisões responsáveis sobre questões de ciência e tecnologia na sociedade. **PROFESSORA CREDENCIADA:** Vilma Reis Terra.
SUBLINHA 1.2 -FORMAÇÃO DE ECOEDUCADORES PARA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS **EMENTA:** Abordagem temática envolvendo metodologias inter/ transdisciplinares em processos formativos a luz de teorias críticas capazes de promover uma alfabetização cientifica para sustentabilidade. EA em sinergia com movimento CTS/CTSA. **PROFESSORAS CREDENCIADAS:** Maria das Graça Ferreira Lobino.
SUBLINHA 1.3 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES/PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO CONTEXTO DO RIO DOCE **EMENTA:** Investiga processos de formação inicial ou continuada de professores ou desenvolvimento de práticas pedagógicas nas escolas capixabas da Bacia do Rio Doce dentro do escopo do Projeto Rio Doce Escolar (https://projetoriodoceescolar.ifes.edu.br/). **PROFESSORA CREDENCIADA:** Manuella Villar Amado.
LINHA 2. TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS.
SUBLINHA 2.1 - APRENDIZAGEM BASEADA EM JOGOS E GAMIFICAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS **EMENTA:** Desenvolvimento de pesquisas teóricos-metodológicos com base em Aprendizagem Baseada em Jogos e/o Gamificação no Ensino de Ciências realizadas em ambientes de ensino presencial e/ou a distância. **PROFESSORAS CREDENCIADAS:** Marize Lyra Silva Passos, Isaura Alcina Martins Nobre.
SUBLINHA 2.2 - TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS **EMENTA:** Tecnologias Digitais em práticas pedagógicas; Estudo dos referenciais teóricos-metodológicos que fundamentam o uso de tecnologias digitais na educação; Elaboração de produtos educacionais utilizando tecnologias digitais no contexto do Ensino de Ciências. **PROFESSORAS CREDENCIADAS:** Márcia Gonçalves de Oliveira.
3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS
SUBLINHA 3.1 - HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA (HFC): DESENVOLVIMENTO, FUNDAMENTOS E PRÁXIS EDUCACIONAL **EMENTA:** Pesquisas com foco em diferentes dimensões da História e da Filosofia da educação em ciências, da História e da Filosofia da ciência no ensino, a partir de projetos temáticos em torno de história das instituições, das disciplinas ligadas ao ensino de ciências, das biografias coletivas de pesquisadores e intelectuais. Discute questões relacionadas à História e a Filosofia da Ciência numa perspectiva de integração entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTS/CTSA). **PROFESSOR CREDENCIADO:** Antônio Donizetti Sgarbi.
SUBLINHA 3.2 - AULA DE CAMPO PARA O ENSINO DAS GEOCIÊNCIAS **EMENTA:** Aulas de campo em ambientes costeiros capixabas. Ensino de mineralogia. Ensino de tópicos de geologia e geomorfologia. Geomorfologia de corpos hídricos capixabas. Estudos em Petrologia para a Educação Básica. Geologia e Geomorfologia da bacia do Rio Doce. **PROFESSOR CREDENCIADO:** Carlos Roberto Pires Campos.

SUBLINHA 3.3 - PRÁTICAS SOCIAIS, SAÚDE, GESTÃO ESCOLAR, CTSA E ENSINO DE CIÊNCIAS
EMENTA: Pesquisas que relacionem a Psicologia Social, as relações grupais, as representações sociais, ao Ensino de Ciências, com enfoque CTSA, com resultados voltados à construção de produtos educacionais ou ao desenvolvimento de novas práticas de ensino. Ensino de Ciências da Saúde na perspectiva da Divulgação Científica e das Práticas Sociais. Educação em Ciências para crianças com perspectiva freiriana. Pesquisas que relacionem Ensino de Ciências às Humanidades ou ao Compromisso Social e Político da Escola. Práticas Sociais e Ciências. Ciências, Sociocognição, Pseudociências e Fake News. Pesquisas em Gestão Escolar e CTSA.
PROFESSOR CREDENCIADO: Diemerson da Costa Sacchetto.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECURSOS DIDÁTICOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

SUBLINHA 1.1 – TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
EMENTA: Desenvolvimento de pesquisas que abordam a Matemática, seu ensino, sua aprendizagem e seus processos de educação que estabeleçam vínculos com o uso de tecnologias digitais na Educação Básica.
PROFESSOR CREDENCIADO: Rony Cláudio de Oliveira Freitas.

SUBLINHA 1.2 –MODELO DOS CAMPOS SEMÂNTICOS
EMENTA: Práticas pedagógicas e recursos didáticos no contexto da educação matemática a partir do Modelo dos Campos Semânticos. Campos Semânticos como referencial teórico e metodológico. Educação Financeira Escolar no viés do Modelo dos Campos Semânticos. Análise epistemológica a partir do Modelo dos Campos Semânticos. Métodos de leitura de produção de significados a partir do Modelo dos Campos Semânticos.
PROFESSOR CREDENCIADO: Rodolfo Chaves.

SUBLINHA 1.3 – MODELAGEM MATEMÁTICA
EMENTA: Investigações em concepções e perspectivas em modelagem matemática. A modelagem campo de pesquisa na Educação Matemática. Características e instrumentos utilizados na modelagem matemática
PROFESSOR CREDENCIADO: Luciano Lessa Lorenzoni.

2. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

SUBLINHA 2.1 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ABORDAGEM HISTÓRICO-CULTURAL
EMENTA: Desenvolvimento de pesquisas sobre processos formativos de professores que ensinam Matemática em diferentes níveis, tendo como suporte epistemológico a Abordagem Histórico-cultural, especialmente a Teoria da Atividade.
PROFESSORA CREDENCIADA: Sandra Aparecida Fraga da Silva.

SUBLINHA 2.2 –FORMAÇÃO DE PROFESSORES – PSICLOGIA DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA OU LESSON STUDY
EMENTA: Investigações na, para ou com formação de professores que ensinam Matemática, inicial ou continuada, em todos os níveis, modalidades de ensino e espaços educativos, prioritariamente à luz da Psicologia Cognitiva e do Lesson Study japonês (Jugyokenkyu).
PROFESSORA CREDENCIADA: Maria Alice Veiga Ferreira de Souza.

3. EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, DIVERSIDADE, SUSTENTABILIDADE, HISTÓRIA E MEMÓRIAS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

SUBLINHA 3.1 –EDUCAÇÃO MATEMÁTICA INCLUSIVA PARA A JUSTIÇA SOCIAL
EMENTA: Propostas de pesquisas que abordem questões relacionadas aos conceitos de diferença e inclusão associados à educação matemática, assim como aos modelos de normalidade historicamente construídos e práticas escolares inclusivas. As propostas de pesquisa podem levar em consideração: os processos de ensino e de aprendizagem matemática daqueles historicamente marginalizados no contexto escolar; implicações de práticas e teorias que envolvam a inclusão para o currículo, planejamento e para a avaliação; desenvolvimento de quadros teóricos voltados à construção e desconstrução de conceitos como deficiência, diferença, igualdade, equidade e justiça social além de discussões sobre políticas públicas na e para a Educação Matemática Inclusiva.
PROFESSOR CREDENCIADO: Edmar Reis Thiengo; Agnaldo Esquincalha.

SUBLINHA 3.2 – HISTÓRIA E MEMÓRIA DA MATEMÁTICA, DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E SABERES TRADICIONAIS COM ABORDAGEM ETNOMATEMÁTICA
EMENTA: Desenvolvimento de estudos sobre História e Memória da Matemática nas suas relações com a Educação Matemática; Elementos de matemática escolar/acadêmica nas suas relações com saberes historicamente relacionados a comunidades tradicionais ou outros grupos culturais; História e Filosofia da Matemática.
PROFESSORAS CREDENCIADAS: Ligia Arantes Sad; Claudia A. C. de Araujo Lorenzoni